DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 944/ 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constante do processo nº 030.009412/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz$ 353,59 (trezentos e cinquenta e três cruzados novos e cinquenta e nove centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 601/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro